CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO/RJ

Apresentamos a V. Exa., na forma regimental, para apreciação do douto Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI MUNICIPAL que CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO OLHO VERDE.**

Art. 1º – Fica considerado de utilidade pública **A FUNDAÇÃO OLHO VERDE DE NOVA FRIBURGO,** CNPJ 06.367.000/0002-91, situada à Rua Lavayete Bravo Filho,157, apartamento 205, Conselheiro Paulino.

Art. 2º – Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Dr. Jean Bazet,
em 04 de junho de 2013.

_____
José Sebastião Rabello (Vereador Zezinho do Caminhão)

Vereador

Justificativa:

A Fundação Olho Verde, propõem-se a prestar serviço as comunidades mais carentes de nossa cidade como: assistenciais, beneficentes, desportivas, educativas e estende os trabalhos no atendimento médico e odontológico visando o bem estar da população.